

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e sete minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Faltou o Vereador Joaquim Meireles, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À GINASTA, CATARINA BROCHADO:** Considerando que: – Nos passados dias 13 e 14 de abril, na Maia, realizou-se a última jornada do Campeonato Distrital de Ginástica Artística Feminina – base; – Entre os participantes, encontrava-se a atleta vizelense, em representação do Guimagym – Clube de Ginástica de Guimarães, Catarina Brochado que arrecadou os títulos de Campeã Distrital de Saltos – categoria de juvenis, Campeã Distrital de Paralelas – categoria de juvenis e o 3.º lugar do Campeonato Distrital de Ginástica Artística – All Around – categoria de juvenis; – Os títulos de campeões, vice-campeões distritais e de 3.ºs classificados em campeonatos distritais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Catarina Brochado, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.** **2. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA, SALOMÉ ROCHA:** Considerando que: – No passado dia 14 de abril, na Valência - Espanha, a prova Campeonato de Portugal de 10.000 metros.; – Entre os participantes, encontrava-se a atleta vizelense, em representação do Sporting Clube de Portugal, Salomé Rocha que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato de Portugal de 10.000 metros – femininos; – A conquista de um 3.º lugar do campeonato nacional são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Salomé Rocha, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a**

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE TÊNIS DE MESA, PAULO AZEVEDO E JORGE FRANÇA:

Considerando que: – No passado dia 20 de abril, em Vizela, realizou-se a prova Campeonato Distrital Individual de Ténis de Mesa de Sub-21 e Veteranos; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas da Associação – Desportivo Jorge Antunes, Paulo Azevedo que arrecadou o título de Campeão Regional de Ténis de Mesa – categoria de Sub-21 e Jorge França que conquistou o 3.º Lugar do Campeonato Distrital Individual de Ténis de Mesa – categoria de Veteranos; – Os títulos de campeões distritais e o 3.º lugar em campeonatos distritais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Paulo Azevedo e Jorge França, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a**

votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 4. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE KARATE, GONÇALO PEREIRA:

Considerando que: – Nos passados dias 27 a 28 de abril, na Mealhada, realizou-se o Campeonato do Nacional de Karate, nos escalões de infantis, iniciados e juvenis; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta do Team Machado Karate Dojo, Gonçalo Pereira que arrecadou o título de Vice-Campeão do Nacional de Kumite, categoria de juvenis -40kg.; – Os títulos de vice-campeões nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Gonçalo Pereira, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **5. PROPOSTA**

DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE KARATE, BRUNO NETO:

Considerando que: – Nos passados dias 13 a 14 de abril, em Águeda, realizou-se a última jornada da Liga Soshinkai; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta da Associação Soshinkai Karate de Vizela, Bruno Neto que conquistou o 3.º Lugar da Liga Nacional de Soshinkai – categoria de Kumite Sénior Masculino e 3.º Lugar da Liga Nacional de Soshinkai – categoria de Katas Sénior Masculino; – A conquista do 3.º lugar em ligas nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Bruno Neto, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 6. PROPOSTA**

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, CARLOS MONTEIRO: Considerando que: – No passado dia 25 de abril, em Pevidém - Guimarães, realizou-se a prova Campeonato Regional de Estrada; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta do Futebol Clube de Vizela, Carlos Monteiro que arrecadou o título de Campeão Regional de Estrada – categoria de Veteranos M40 masculinos; – Os títulos de campeões regionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Carlos Monteiro, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

7. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA DE ATLETISMO, SALOMÉ ROCHA Considerando que: – No passado dia 28 de abril, em Londres, realizou-se a prova Maratona de Londres; – Entre os participantes, encontrava-se a atleta vizelense, do Sporting Clube de Portugal, Salomé Rocha que garantiu os mínimos para os Jogos Olímpicos de Verão - Tóquio 2020; – A conquista do acesso à participação nos Jogos Olímpicos são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Salomé Rocha, pela excelente participação na prova realizada e pelo feito alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

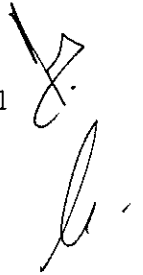
8. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE KEMPO, CARINA TEIXEIRA, PATRÍCIA COSTA, PEDRO PEREIRA, ORLANDA MOREIRA, PAULO OLIVEIRA, JOSÉ MACHADO, JOÃO SALGADO, LEONOR FREITAS, MARIA CARVALHO, NUNO PINTO, ÂNGELO FERNANDES, SIMÃO PIMENTA, RUBEN FERREIRA, BRUNO MARTINS, INÊS LIMA, SANDRA LOPES, BRUNA RIBEIRO, BRUNO ALMEIDA, LUÍSA SILVA, PAULO FARIA, RUBEN TORRES E TIAGO CASTRO: Considerando que: – Nos

passados dias 11 a 14 de abril, nas Caldas da Rainha, realizou-se o Campeonato do Mundo de Kempo – WAC inter estilos; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas da Associação KTF Team - Vizela, Carina Teixeira que arrecadou o título de Campeã do Mundo de Kempo Adaptado, Patrícia Costa que arrecadou o título de Campeã do Mundo de Kempo Adaptado, Pedro Oliveira que arrecadou o título de Campeão do Mundo de Kempo Adaptado, Orlanda Moreira que arrecadou o título de Vice-Campeã do Mundo de Kempo Adaptado, Paulo Oliveira que arrecadou o título de Vice-Campeão do Mundo de Kempo Adaptado, José Machado que arrecadou o título de Vice-Campeão do Mundo de Kempo Adaptado, João Salgado que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

Adaptado, Leonor Freitas que arrecadou o título de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Rumble Kids e o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC, Maria Carvalho que arrecadou os títulos de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Rumble Kids e Vice-Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC, Nuno Pinto que arrecadou os títulos de Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Rumble Kids e Vice-Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC, Ângelo Fernandes que arrecadou o título de Vice-Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Rumble Kids, Simão Pimenta que arrecadou os títulos de Vice-Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Rumble Kids o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC e de Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC, Ruben Ferreira que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Rumble Kids, Bruno Martins que arrecadou os títulos de Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC e Vice-Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC, Inês Lima que arrecadou os títulos de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC, Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC e de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Low WAC, Sandra Lopes que arrecadou os títulos de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC e de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC, Bruna Ribeiro que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC e o título de Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Low WAC, Bruno Almeida que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC, o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC e o título de Vice-Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Low WAC, Luisa Silva que arrecadou o título de Vice-Campeã do Mundo de Kempo – categoria de Semi WAC e o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC, Paulo Ferreira que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato do Mundo de Kempo – categoria de Light K WAC, Ruben Torres que arrecadou os títulos de Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Low WAC e Campeão do Mundo de Kempo – categoria de K WAC e Tiago Castro que arrecadou os títulos de Campeão do Mundo de Kempo – categoria de Low WAC e Vice-Campeão do Mundo de Kempo – categoria de K WAC; – Os títulos de campeões, vice-campeões mundiais e de 3.ºs classificados em campeonatos mundiais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Carina Teixeira, Patrícia Costa, Pedro Pereira, Orlanda Moreira, Paulo Oliveira, José Machado, João Salgado, Leonor Freitas, Maria Carvalho, Nuno Pinto, Ângelo Fernandes, Simão Pimenta, Ruben



ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

Vizela recomendam ao executivo a aquisição de um autocarro novo de 28 lugares para doar Departamento de Formação do Futebol Clube de Vizela para transporte de crianças e jovens com menos de 16 anos. Porque: Falar do Futebol Clube de Vizela é falar do passado, do presente e do futuro do Concelho de Vizela, pois a sua história está intrinsecamente ligada à história do nosso concelho; O Presidente da Câmara procedeu, por despacho datado de 01 de janeiro de 2019, ratificado na reunião de 08 de janeiro de 2019 à doação de um autocarro de 28 lugares ao Futebol Clube de Vizela, dada a sua antiguidade não permite o transporte de menores de 16 anos; É prática da Câmara Municipal de Vizela, nos executivos liderados pelo Partido Socialista e no atual, apoiar os clubes, associações e coletividades na aquisição de viaturas ou outros equipamentos; A dimensão do FC Vizela, só eventualmente comparável com o CCD de Santa Eulália em termos de número de praticantes nos escalões jovens, Deve a Câmara Municipal de Vizela acolher a recomendação dos Vereadores do PS e ADQUIRIR UM AUTOCARRO DE 28 LUGARES PARA DOAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA. Os Vereadores do PS, Dora Gaspar e Horácio Vale. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade lamentou o tom agressivo e, por vezes, insultuoso como decorreram alguns momentos da última Assembleia Municipal, realizada a 29 de abril, numa postura que em nada dignifica os políticos e a sua função de representantes dos Vizelenses. Considerou as comemorações do 25 de abril como um justo tributo ao povo de Vizela, salientando a participação dos jovens que participaram no “Cantar Abril”, alegrando-se com o facto de os mesmos afirmarem que era bom viver em Vizela. A Vereadora destacou também a gala do desporto que pela sua simbologia, bem podia chamar-se gala do mérito, afirmando que o apoio às associações desportivas, dá-nos a certeza que sempre teremos retorno positivo por parte dos desportistas, clubes e direções. Falou ainda no Cheque bebé, uma política de incentivo à natalidade que deve ter continuidade pela importância que esta tem na ajuda que representa para os pais e para o comércio local. Fátima Andrade cumprimentou a direção dos condomínios do Fórum Vizela pela colaboração que tem dado aos eventos realizados pela autarquia, nomeadamente, pagando as estruturas onde aqueles se realizam. Cumprimentou também a Avicella e a Fundação Jorge Antunes pelas iniciativas culturais levadas a cabo na homenagem prestada a Sophia de Mello Breyner, no 100º aniversário do seu nascimento. Por fim, cumprimentou a Associação dos Dadores de Sangue pela passagem do seu 26º aniversário. A Vereadora da Coligação disse que as estruturas de “boas vindas” foram substituídas mas não na totalidade, faltando uma na entrada da cidade quem vem de Santo Estevão de Barrosas. Depois, questionou se a Câmara vai dar continuidade à sua política de promoção e

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

Ferreira, Bruno Martins, Inês Lima, Sandra Lopes, Bruna Ribeiro, Bruno Almeida, Luísa Silva, Paulo Faria, Ruben Torres e Tiago Carvalho, pelas excelentes participações na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 9. VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA PELA PASSAGEM AO PLAY OFF DE DISPUTA DA SUBIDA DE DIVISÃO:** Considerando: A dimensão histórica e o prestígio do FC de Vizela nestes seus 80 anos de existência; O FC Vizela é um Clube que tudo tem feito para prestigiar o nome do Concelho de Vizela e que, ao longo da sua história, alcançou vários momentos de glória, que se traduziram em enormes alegrias de um Povo; O FC Vizela continua a deixar orgulhosa a nossa terra, trabalhando diariamente com enorme dedicação para levar o nome de Vizela mais longe; A brilhante prestação na presente época desportiva que o conduziu o clube ao playoff de promoção do Campeonato de Portugal 2018/2019; A disputa pelo FC Vizela na II Liga Nacional é o lugar merecido e justo que o FC Vizela deve disputar. Os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vizela submetem a votação um VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA PELO BRILHANTE DESEMPENHO DA PRESENTE ÉPOCA E A PASSAGEM AO PALLY-OFF DE PROMOÇÃO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL 2018/2019. Os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vizela DESEJAM O MAIOR SUCESSO AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA NA FASE DE PLAY-OFF PARA QUE O CLUBE REGRESSE AO LUGAR QUE NUNCA DEVEIA TER DEIXADO DE SER SEU – A II LIGA PORTUGUESA DE FUTEBOL. Os Vereadores do PS, Dora Gaspar e Horácio Vale. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 10. RECOMENDAÇÃO DE AQUISIÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA DE UM AUTOCARRO NOVO DE 28 LUGARES PARA DOAR AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DA FOMARÇÃO COM MENOS DE 16 ANOS:** Usando do poder que a lei lhe confere, o Partido Socialista apresenta à Câmara Municipal de Vizela a seguinte recomendação: Considerando, que: No dia 1 de janeiro de 2019, assinalaram-se 80 anos de história do FC de Vizela, uma das mais prestigiadas e antigas associações do nosso Concelho; O FC Vizela é um Clube que tudo tem feito para prestigiar o nome de Vizela e que, ao longo da sua história, alcançou vários momentos de glória, que se traduziram em enormes alegrias de um Povo; O Futebol Clube de Vizela continua a deixar orgulhosa a nossa terra, trabalhando diariamente com enorme dedicação para levar o nome de Vizela mais longe; A aposta do FC Vizela na formação nas áreas do futebol e do atletismo, corresponde à prática desportiva de cerca de 250 crianças e jovens; O Município de Vizela reconhece a importância e o trabalho do FC Vizela para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho na área desportiva; Os Vereadores do PS na Câmara Municipal de



ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

publicidade do concelho, questionando qual será a participação na Feira Ibérica a decorrer na Guarda e se a TESAL vai participar, uma vez que Vizela tem como pilar de desenvolvimento o Turismo e o Turismo de Saúde/Termas é muito provavelmente a nossa mais-valia turística. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou sobre o ponto de situação do protocolo entra a Câmara e a Ordem do Dentistas para a instalação de um dentista no Centro de Saúde. Depois, questionou: que pelouros o Sr. Presidente ocupou na Câmara Municipal entre 2010 e 2016; quem foi o responsável pela despesa de recursos humanos; quem foi o responsável pela despesa com o movimento associativo, a Vereadora, a Câmara Municipal ou o Presidente. **PONTO 3** – O Sr. Presidente corroborou as palavras da Vereadora Fátima Andrade, lamentando o sucedido na Assembleia Municipal, afirmando ser uma questão de princípio e de educação. Sobre as comemorações do 25 de abril, da gala do desporto e do Cheque bebé disse serem uma mais-valia para o Concelho, e que este Executivo está no caminho certo, sendo o seu objetivo continuar nesta senda. Disse que o valor do concerto do músico Pedro Abrunhosa foi de 22.500,00€ e que incluiu quatro noites de ensaio com a Sociedade Filarmónica Vizelense, antes do espetáculo e que deve ser visto como um investimento pois foi, sem dúvida, uma mais-valia para o Concelho. Sobre a estrutura de entrada na cidade disse que iria verificar. Sobre a promoção turística, Victor Hugo Salgado destacou a participação de Vizela na Xantar, uma feira destinada à divulgação da gastronomia e onde o concelho participou com o Bolinhol, os vinhos verdes e o bacalhau à Zé do Pipo. Mais, disse que Vizela vai participar na Termatalia, esta destinada ao termalismo e onde irá ser dado destaque às Termas de Vizela. Em relação à participação em outras feiras disse que o objetivo é participar divulgando o Concelho do ponto de vista turístico. Afirmou que é a primeira vez que Vizela participa na FIT, dizendo não perceber porquê pois o custo de inscrição é de apenas 140.00€, o que o levaria a questionar muito mais coisas sobre a visão que existia para o turismo no concelho. Sobre a parceria com o Centro de Saúde de Vizela, informou estar praticamente concluída e que em breve será inaugurado. Depois, em resposta à Vereadora Dora Gaspar disse-lhe que ela sabe que as questões colocadas são pura retórica para se defender das acusações na Assembleia Municipal, afirmando que cada um deve assumir as responsabilidades que tem que assumir. Disse que, independentemente da importância de cada um, este deve desenvolvê-lo no âmbito das suas funções. Depois, disse à Vereadora do PS que ela, foi a Vereadora que mais anos esteve na Câmara Municipal e que, por isso, está mais habilitada para responder às questões colocadas. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse ao Sr. Presidente que é a segunda vez que apresenta gráficos com a sua fotografia para a associar à despesa da Autarquia. Disse que se os pelouros correspondem a despesa, na

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

altura o Vereador Victor Hugo Salgado tinha os pelouros do jurídico, obras particulares, taxas e licenças, aprovisionamento e financeiro, que são pelouros que não fazem despesa. Assim, acusou o Edil de populismo, demagogia, afirmando não ser sério o que está a fazer. Disse que se o Edil o voltar a fazer, irá usar da defesa da honra, pois não admite que use o seu nome para a associar àquilo que a quer associar. Mais disse ao Sr. Presidente que tem muito por onde fazer política com o atual mandato. **PONTO 5** – O Sr. Presidente disse não ter mentido e que contra factos não há argumentos e que a Câmara tem 20 anos e que durante este tempo quem mais funções desempenhou na Autarquia foi a Vereadora Dora Gaspar, primeiro como chefe de gabinete, depois como Vereadora e finalmente como Vice-Presidente. Disse ser esta a verdade incontornável e que a Vereadora foi a pessoa que mais tempo esteve dentro desta Câmara. O edil disse que existe uma coisa muito importante que se chama gestão autárquica e código de contratação pública e que não pode existir nenhuma despesa que não seja assinada por um responsável político, e que, quando cada um toma a decisão de emitir despesa, pode sempre dizer que sim ou que não, com o respetivo fundamento. Disse que a verdade é que foi a Vereadora Dora Gaspar que mais despesa fez na Câmara Municipal. Mais, disse que na próxima Assembleia Municipal irá mostrar novamente os gráficos para demonstrar que está a dizer a verdade e que, enquanto estiver a dizer a verdade, mesmo que isso a incomode muito, vai sempre dizer a verdade. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – REAL ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 16.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expreso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – O Município de Vizela nos termos da

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

atribuição do subsídio para o cumprimento de Acordo e Protocolo para pagamento das despesas com o pessoal (5 Bombeiros) da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, já atribuiu um valor de €30.000,00 para o ano de 2019; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela foi fundada em 08 de Maio de 1877 e tem como objetivo primeiro a proteção de pessoas e bens, através da manutenção de um corpo plural de bombeiros, operacional e tecnicamente competente nas diversas áreas de socorro, na emissão de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra incêndios e outros sinistros; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela é uma Associação de utilidade pública, de carácter essencialmente humanitário e de duração ilimitada; – Por outro lado, a Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela tem ainda como propósito o fomento da formação cívica na área da Proteção Civil; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela promove e exerce também atividades culturais, recreativas e desportivas conducentes à melhor preparação intelectual, moral ou física dos seus associados, assim como a promoção de outras atividades ou serviços de solidariedade social; – Embora a sua base continue a ser estruturada ao nível do voluntariado socialmente responsável, a Associação conta atualmente com um Corpo de Bombeiros com cerca de 139 ativos, que fazem parte do quadro de pessoal 19 bombeiros profissionais e 3 assistentes não pertencentes ao Corpo de Bombeiros; – No âmbito das atividades realizadas por este Corpo de Bombeiros, destacam-se ainda a prevenção e o combate a incêndios; o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; o socorro a naufragos e buscas subaquáticas; o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; o exercício de atividades de formação e sensibilização; limpezas de vias e aberturas de portas. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as propostas de: – Atribuição de apoio financeiro à Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, para: O desenvolvimento da sua atividade de carácter regular, no valor de € 45.000,00; O desenvolvimento dos cursos de formação dos Bombeiros, no valor de € 5.000,00. – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar afirmou que nos mandatos em que foi Vereadora pelo PS, foi sempre a Vereadora do pelouro do associativismo de 2009 a 2017, significa isso que era sua a responsabilidade de atribuição dos subsídios e por isso as associações do concelho de Vizela devem agradecer-lhe a ela, pois foi quem assinou as requisições. O Sr. Presidente respondeu que, apesar da Sra.

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

Vereadora ter distribuído tantos subsídios, parece que as associações e o povo de Vizela não reconheceram isso como uma questão favorável aquando das últimas eleições.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA EULÁLIA: Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignadas nas minutas de Protocolos agora apresentadas, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades, com



ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de caráter regular ou meramente pontual; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as propostas de: – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Folclórico de Santa Eulália para a organização do Festival de Folclore “Cidade de Vizela 2019”, através da concessão da transferência de € 4.000,00; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir ao Grupo Folclórico de Santa Eulália. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ALINHADO COM O QUADRO DE REFERÊNCIA EUROPEU DE GARANTIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Considerando que: – Nos termos a alínea d) do n.º 2 do

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, do ensino e da formação profissional; – De acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – A implementação de um sistema de garantia da qualidade alinhado com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional pelos operadores de Educação e Formação Profissional assume uma importância estratégica na melhoria da Educação e Formação Profissional; – Pretende-se que a referida implementação permita o enraizamento de uma cultura de melhoria contínua e que seja motor para o reforço da confiança nas modalidades de Educação e Formação Profissional, concorrendo para: a sua maior atratividade junto dos jovens e encarregados de educação; a credibilização do respetivo sistema; o envolvimento nos processos de garantia da qualidade da sua oferta por parte dos empregadores; a sua notoriedade junto da população em geral; – Sendo a Educação e Formação Profissional uma responsabilidade partilhada pela administração central, regional e local, pelos parceiros sociais, pelos respetivos operadores, pelos professores/formadores, pelos alunos/formandos e pelos pais e encarregados de educação, é de interesse mútuo a cooperação entre todos estes intervenientes, razão pela qual o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional confere grande centralidade à participação dos stakeholders nos processos de melhoria contínua da qualidade da oferta de EFP. – Por essa razão, o Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela e o Município de Vizela entendem que o estabelecimento de uma parceria constitui um instrumento fulcral na melhoria da qualidade da oferta de Educação e Formação Profissional e, conseqüentemente, na qualidade da formação profissional dos formandos/mão-de-obra do concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração entre o Município de Vizela e o Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela do Protocolo de Parceria no âmbito da implementação de um sistema de garantia da qualidade alinhado com o Quadro de Referência Europeu de garantia da qualidade na Educação e Formação Profissional. A Sra. Vereadora Fátima Andrade disse que tudo o que represente melhorias no ensino/educação é de valorizar e apoiar, dando os parabéns e força ao agrupamento, afirmando que o

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

Executivo tem que estar ao seu lado. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DA PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA:** Considerando que: – O Município de Vizela dispõe de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, conforme estatui a alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; – De acordo com as disposições legais previstas na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) os municípios devem adaptar os seus planos municipais às novas regras de classificação e qualificação de solo definidas naqueles diplomas, pelo que a Câmara Municipal de Vizela terá de ponderar e deliberar dar início à elaboração da revisão do seu Plano Diretor Municipal, deliberação que deve ser tomada em reunião pública. – O Município de Vizela tem em vigor o seu Plano Diretor Municipal (PDM), publicado em Diário da República, pelo Aviso n.º 186/2013, de 4 de janeiro de 2013; – No entanto, torna-se fundamental que o mesmo sofra uma revisão no sentido de garantir a necessária adaptação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; – De acordo com o disposto do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os municípios devem no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor daquele diploma legal, incluir nos planos municipais em vigor as novas regras de classificação e qualificação do solo, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo; – O procedimento adequado para a inclusão das novas regras de classificação e qualificação do solo aprovadas pelo RJIGT é o da revisão, tendo em consideração que é o procedimento que permite ao Município proceder a uma reconsideração e reapreciação global do modelo territorial plasmado no Plano Diretor Municipal, na medida em que os perímetros urbanos devem ser delimitados segundo as necessidades territoriais do Município e na medida em que é preciso dar cumprimento às orientações da lei em vigor e do próprio Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, ou seja, de contenção e controlo da expansão urbana; – Sem prejuízo de correções pontuais que visem esclarecimento ou retificação de erros identificados no instrumento em vigor, interessa identificar o âmbito da revisão a encetar, considerando a obrigação legal do plano de adaptar à referida legislação e o prazo que é imposto para essa concretização; – Em particular, a consideração dos prazos para conclusão do processo de adaptação do PDM (o processo deve estar concluído até julho de 2020) recomenda que a determinação do âmbito

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

do processo de revisão incida, estritamente, sobre a "reapreciação global do modelo territorial", com a necessária reavaliação e redefinição dos "perímetros urbanos" refletindo, nessa reapreciação, a orientação que está plasmada na lei da necessidade de "contenção e controlo da expansão urbana"; – O Município tem concluído o seu Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal, elaborado especificamente para o efeito da revisão do PDM, pelo que, interessa incluir, como objetivos dos trabalhos de revisão, as conclusões e recomendações neste relatório identificados que concorram para o âmbito já anteriormente circunscrito da revisão, nomeadamente os seguintes: "Considerando que o quadro legislativo no qual foi aprovado o Plano Diretor Municipal de Vizela já não se encontra atualizado. Tendo por base as profundas alterações ao quadro legislativo relativo ao ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e particularmente à necessidade de adequação às novas regras do Sistema de Classificação e Qualificação do Solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), entende-se como necessário recomendar que se proceda à revisão do Plano Diretor Municipal de Vizela, por forma a adequar-se ao novo enquadramento legal. Mais se considera que, o facto da próxima revisão do Plano Diretor Municipal de Vizela ser feita já ao abrigo do novo enquadramento legislativo, contribuirá também para que este integre uma nova geração de instrumentos de gestão territorial mais estratégicos, dinâmicos e flexíveis, atendendo sempre à prática de acompanhamento sistémico, através da sua constante monitorização e avaliação, com vista ao objetivo último que é a sua concretização/execução." Atento o exposto, ao abrigo atribuições do Município em matéria de ordenamento do território e das disposições constantes do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as devidas adaptações, conforme determina o n.º 2 do artigo 199.º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: a) Tendo presente o disposto no RJIGT, nomeadamente o disposto no n.º 2 do artigo 202º, e o documento de suporte Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal de Vizela, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 199º do RJIGT, a abertura do procedimento de revisão do PDM de Vizela, para se proceder à reapreciação global do modelo territorial, considerando a reavaliação e redefinição dos perímetros urbanos para adequação aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela Lei de Bases Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo concretizados pelo RJIGT; b) Definir os seguintes termos de referência: – Ajustamento da classificação e qualificação do solo ao definido no RJIGT e Decreto-Regulamentar 15/2015, ajustando o solo

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

classificado como urbanizável que deixa de existir assim classificado a partir de 13 de julho de 2020, assim como a designação de solo rural que passa a rústico; - Avaliação e eventual ajustamento das áreas de solo classificadas como Espaços de atividades Económicas, Espaços de Equipamentos Estruturantes Propostos, Espaços de Ocupação Turística, Espaços de Equipamentos Estruturantes, em solo urbano e rural, e espaços de Edificação Dispersa - As necessárias alterações e adaptações regulamentares decorrentes do processo agora proposto; - Eventuais ajustamentos na planta de condicionantes, necessariamente com ajustamentos nas servidões e restrições de utilidade pública que se venham a revelar importantes. c) Que o prazo para a elaboração desta Revisão seja de um ano, sendo a data limite definida pelo RJIGT para a conclusão desta adequação aos novos conceitos o dia é 13 de julho de 2020; d) Proceder a uma atualização da Avaliação Ambiental Estratégica existente; e) Estabelecer, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento; f) Que as sugestões ou observações referidas no ponto anterior sejam apresentadas no serviço da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Vizela, nas horas normais de expediente, ou por via eletrónica conforme indicações a publicar no sítio da Câmara Municipal. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale disse confirmar-se aquilo que o PS defendeu aquando da apresentação da primeira proposta de alteração do regulamento do PDM, ou seja, deveria ter-se em atenção a revisão global do documento, e não uma alteração parcelar do mesmo. Disse ser difícil perceber a justificação para uma “apressada” e “cirúrgica” alteração de um documento, quando o mesmo, por obrigações legais teria de ser alvo de revisão até julho de 2020. O Vereador colocou algumas dúvidas, nomeadamente: Ponto 2.1.3 Avaliação da Execução: No quadro 2 – Avaliação do programa de execução do PDM de Vizela Ponto 1.1 - Estudos e Planos Urbanísticos, a Agenda 21 Local é dada como executada, facto que admira já que, por definição, “a Agenda 21 Local é um processo através do qual as autoridades locais trabalham em parceria com os vários sectores da comunidade na elaboração de um Plano de Ação, por forma a Câmara Municipal de Vizela - Mandato 2017/2021 implementar a sustentabilidade ao nível local. Mais disse que a Agenda 21 Local de Vizela é um “processo contínuo de participação e mobilização que visa conciliar a proteção do Ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social”, pelo que é entendimento do PS que a Agenda 21 Local não estará executada, mas sim em execução. Disse ser referenciado no quadro em análise que o Plano de Pormenor do Poço

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

Quente está executado, estranhando não haver qualquer referência ao Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Fábrica das Sedas, que tem como objetivos gerais: a) A regeneração urbana da área de intervenção por força da transferência das unidades industriais e de armazenagem; b) A requalificação das margens do rio, possibilitando a sua fruição; c) A preservação de elementos representativos da história do lugar e constituinte da sua memória, associados às instalações fabris. Assim, questionou qual é a situação atual deste documento, que tanta controvérsia suscitou e que entretanto foi totalmente ignorado, votando ao abandono uma zona nobre da nossa cidade, apresentando uma imagem degradante de meras ruínas instaladas junto à Ponte Romana, classificada como monumento nacional, em frente ao complexo termal, numa das entradas da cidade com maior riqueza turística e patrimonial. A Vereadora Fátima Andrade considerou ser imperativo que se reveja o PDM sob pena de que potenciais investidores, incluindo a CMV, fiquem limitados na “ocupação, uso e transformação do solo” de Vizela que sirva o propósito de desenvolver Vizela e a qualidade de vida dos Vizelenses. A Vereadora destacou as seguintes informações/alertas no Relatório de Execução do Planeamento Municipal feito pelos técnicos municipais: a importância do Rio Vizela; necessidade de que o planeamento urbanístico se adapte à realidade do envelhecimento da população; transportes, a mobilidade, temas considerados como essenciais para o desenvolvimento de qualquer cidade, mas que com o PART, com a delegação de competências na CIM, e com todas outras medidas/programas/oportunidades que irão surgir, esperamos então que também o paradigma municipal face ao problema dos transportes públicos em Vizela mude drasticamente; a tradição industrial do concelho e o significado que o sector secundário tem no emprego, a necessidade de criar condições de atratividade através da melhoria das acessibilidades ao concelho e dentro do concelho, e através de locais apropriados para a implantação de unidades produtivas/logísticas. Fátima Andrade disse que o PDM em vigor foi executado em 50% e de todas as ações não concretizadas, a mais premente é a falta de concretização de um equipamento/centro cultural (que inclua um auditório/pavilhão que sirva as nossas instituições), a não aposta numa zona de atratividade para investimento (Zona Industrial) e a ponte de Santo Adrião/Tagilde, essencial para a rede de acessibilidade do concelho, três ações essenciais que certamente serão (finalmente) executadas neste mandato. A Vereadora da Coligação disse não precisar de alertar o executivo para a necessidade de dirigir o processo de forma célere, responsável e transparente, mas alertou para a necessidade de envolver a comunidade. Destacou a adequação às novas regras do Sistema de Classificação e Qualificação do Solo (2015, defendendo ser essencial que o PDM seja exposto, apresentado e/ou discutido em várias ocasiões e recorrendo a



ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

diferentes formatos. Disse que a informação acessível, de fácil compreensão é essencial para garantir que todos e que cada um dos vizelenses possa estar em condições de igualdade na ocupação e uso do seu território. Por fim, disse que se faça desta revisão do PDM a prova de que a emancipação de Vizela serve os propósitos pelos quais foi sonhada e alcançada. O Sr. Presidente afirmou que a anterior legislação estabelecia que os PDM tinham prazo de execução de 10 anos, pelo que o de Vizela como foi aprovado em 2013, estaria em vigor até 2023. Disse que entretanto a publicação do RJIT criou a adaptação dos PDM à nova estrutura de classificação do solo, pelo que se criou a necessidade da revisão do PDM de Vizela até 2020. Considerou que a esta altura é extremamente positivo a execução de 50% do PDM. Sobre a Agenda 21, disse que é do entendimento dos técnicos, que esta se encontra em constante execução e que na revisão esta Agenda irá ser tida em conta e objeto de análise no processo. Sobre o Plano das Sedas disse que este já estava assim quando este Executivo assumiu funções, sendo um dos objetivos solucionar estas questões mas que nem sempre estas estão ao alcance. Disse que o PDM é evolutivo e que, em qualquer altura, estando o PDM aprovado, qualquer Executivo pode aprovar qualquer plano de pormenor. O objetivo dos planos de pormenor é criar condições específicas em partes do território e que tem o mesmo tratamento que é dado ao PDM. O Vereador Horácio Vale disse que o PDM também reflete a política no que diz respeito à coesão territorial, considerando aquele espaço essencial em termos patrimoniais, urbanísticos e ambientais, demonstrando o desagrado pelo que ali se passa. Mais, disse que seria importante um esforço adicional deste Executivo para resolver esta situação. A Vereadora Dora Gaspar questionou porque é que está identificada como entrada das Termas a antiga entrada quando foi inaugurada a entrada pela Rua das Termas. O Sr. Presidente disse que quando foi feito o relatório a entrada era feita por esse local. Mais disse à Vereadora do PS que esta não leu os documentos em casa, e que se deve inscrever nos pontos antecipadamente e não a meio da discussão. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS - FÁBRICA DA IGREJA DE INFIAS:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 10 de abril de 2019, veio a Fábrica da Igreja de Infias, contribuinte n.º 501 151 290, com sede na Rua Guilherme Pinto Varela, n.º 150, freguesia de Infias, solicitar autorização para ocupação de espaço público, na Rua Guilherme Pinto Varela e Adro da igreja Matriz, para colocação de postes (mastros) decorativos, alusivos às festividades “Senhor das Cinco Chagas”, a serem colocados no período de 26 de abril a 10 de maio de 2019; – A requerente solicitou, ainda, a isenção do pagamento das devidas Taxas pela ocupação de espaço público; – A

ATA N.º38

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de abril de 2019

cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de Infias é fundamental para a dinamização daquela festividade; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Infenses e para o Concelho. – Dispõe a alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que se verifica que o pedido apresentado pela Fábrica da igreja de Infias tem enquadramento nesta disposição regulamentar. – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Vereador com competências delegadas, datado de 12 de abril de 2019. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho, datado de 12 de abril de 2019, que autorizou a cedência de espaço público à Fábrica da Igreja de Infias, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2019, com isenção do pagamento das respetivas taxas. **Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e catorze minutos do dia trinta de abril de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

